

Janeiro
1980
DAA



Nome	Assinatura	Data
Dr. Veltou		24.01.80
Dr. Taic		24.01.80
Disbursa		

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II Nº 264

CAMPO GRANDE-MS - QUARTA FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 1980

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

Parte I

Poder Executivo

Decretos

Decreto n.º 445 de 22 de janeiro de 1980

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que menciona e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e, de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1.956, e o que consta no processo Administrativo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, parte da área de terras, com 62.500 m² (sessenta e dois mil e quinhentos metros quadrados), pertencentes à Companhia Agrícola e Pastoral Campanário, com sede no Município de Amambai-MS, e Comarca de Ponta Porã-MS, compreendida nas transcrições nºs 5.981; 5.982; 5.983; 5.984; 5.985; 5.986; 5.987 e 5.988, do Livro 02 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Ponta Porã-MS e devidamente registrada as fls. 26 do Livro Fundiário nº A-3 do Projeto Fundiário Dourados INCRA, onde se acha a segunda via Publicada no BS nº 05 de 29/01/79, 4.13.82 08/302.

Art. 2º - A área de terras declarada de Utilidade Pública e referida no artigo anterior compreende aquela contante da planta de situação aprovada pelo Conselho Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul, conforme memorial-descritivo constante do Anexo I que acompanha este Decreto.

Artigo 3º - Fica autorizado o Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul, a promover a desapropriação da referida área de terras, na forma da Legislação vigente com os recursos próprios.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/41, modificado pela Lei nº 2.786 de 21/05/56, fica o expromente autorizado a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse da área abrangida por Este Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 22 de janeiro de 1.980

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

JOÃO LEITE SCHIMMELT
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil

OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Regional e Urbana

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

NORTE

(PP-2 - PP-3) - Uma linha de 250m (duzentos e cinquenta metros), com o rumo de 65º 00' 00" SW com a Fazenda Campanário.

SUL

(PP-4 - PP-1) - Uma linha de 250m (duzentos e cinquenta metros), com o rumo de 65º 00' 00" NE margeando o Rio Amambai.

LESTE

(PP-1 - PP-2) - Uma linha de 250m (duzentos e cinquenta metros), com o rumo de 25º 00' 00" NW acompanhado a cerca de arame farpado, a uma distância de 35m (trinta e cinco metros), do eixo da Rodovia MS/156.

OESTE

(PP-3 - PP-4) - Uma linha de 250m (duzentos e cinquenta metros), com o rumo de 25º 00' 00" SE com a Fazenda Campanário.

PERÍMETRO

Partindo do Marco PP1, cravado à margem esquerda do Rio Amambai, seguindo com o rumo de 25º 00' 00" NW e distância de 250m (duzentos e cinquenta metros), acompanhando a cerca existente que se encontra a uma distância de 35m (trinta e cinco metros), do eixo da Rodovia MS/156, no sentido Amambai-Caerapó, encontra-se o Marco PP-2, deste com o rumo de 65º 00' 00" SW e uma distância de 250m (duzentos e cinquenta metros), chega-se ao Marco PP-3, daí com a distância de 250m (duzentos e cinquenta metros), e rumo de 25º 00' 00" SE, encontra-se o Marco PP-4, deste com o rumo de 65º 00' 00" NE, e distância de 250m (duzentos e cinquenta metros), chegamos ao Marco inicial, fechando o perímetro.

Decreto n.º 446 de 22 de janeiro de 1980

Aprova o Orçamento da Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL), para o exercício de 1980

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 58, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 4º, da Lei nº 11, de 07 de novembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL), vinculada à Secretaria de Administração, para o exercício de 1980, com a Receita estimada em Cr\$ 13.292.770,00 (treze milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta cruzeiros), de-

talhada no Anexo I, a qual será arrecadada de acordo com a legislação vigente e obedecendo ao seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		Cr\$ 7.292.770,00
- Recursos do Tesouro	Cr\$ 1.000.000,00	
- Recursos de Outras Fontes	Cr\$ 6.292.770,00	
RECEITAS DE CAPITAL		Cr\$ 6.000.000,00
- Recursos do Tesouro	Cr\$ 6.000.000,00	
TOTAL DA RECEITA		Cr\$ 13.292.770,00

Art. 2º - A Despesa é fixada em Cr\$ 13.292.770,00 (treze milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta cruzeiros), será realizada de acordo com o Anexo II a este Decreto, e sua execução obedecerá a legislação em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 22 de janeiro de 1980

MARCELO MIRANDA SOARES

Hugo José Bomfim

RECEITA

Cr\$ 1,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL			
ANEXO I			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000	RECEITAS CORRENTES		7.292.770
1100	RECEITA OPERACIONAL	6.292.770	
1110	Assinaturas	900.000	
1120	Verbas Avulsas	94.500	
1130	Matérias Pagas	5.100.000	
1140	Outras	198.270	
1200	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	1.000.000	
1210	Transferências Correntes	1.000.000	
2000	RECEITAS DE CAPITAL		6.000.000
2500	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	6.000.000	
2510	Governo do Estado	6.000.000	
TOTAL			13.292.770

DESPESA

Cr\$ 1,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL			
ANEXO II			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000	DESPESAS CORRENTES		7.292.770
3100	DESPESAS OPERACIONAIS	7.292.770	
3110	Pessoal e Encargos	1.500.000	
3120	Material de Consumo	380.000	
3130	Serviços de Terceiros	5.412.770	
4000	DESPESAS DE CAPITAL		6.000.000
4100	INVESTIMENTOS	6.000.000	
4120	Imobilizações Diversas	6.000.000	
TOTAL			13.292.770

Decreto n° 447 de 22 de janeiro de 1980

Aprova o Orçamento do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (PREVISUL), para o exercício de 1980.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 58, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 4º, da Lei nº 11, de 07 de novembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (PREVISUL), vinculado à Secretaria de Administração, para o exercício de 1980, com a Receita estimada em Cr\$ 169.430.000,00 (cento e sessenta e nove milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros), detalhada no Anexo I, a qual será arrecadada de acordo com a Legislação vigente e obedecendo ao seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 169.430.000,00
- Recursos de Outras Fontes	Cr\$ 169.430.000,00
TOTAL DA RECEITA	Cr\$ 169.430.000,00

Art. 2º - A Despesa é fixada em Cr\$ 169.430.000,00 (cento e sessenta e nove milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros), será realizada de acordo com o Anexo II a este Decreto, e sua execução obedecerá a legislação em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 22 de janeiro de 1980

MARCELO MIRANDA SOARES

Hugo José Bomfim

QUADRO GERAL DA RECEITA

ANEXO I

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NUMERICA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			169.430.000
1200.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		10.000	
1230.00.00	PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS	5.000		
1231.00.00	PARTICIPAÇÕES	2.500		
1232.00.00	DIVIDENDOS	2.500		
1290.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000		
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		110.000	
1460.00.00	CONTRIBUIÇÕES	110.000		
1469.00.00	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	110.000		
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS		169.310.000	
1510.00.00	MULTAS	10.000		
1520.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000		
1530.00.00	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	10.000		
1590.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	169.284.000		
1591.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	169.265.000		
1596.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA	19.000		
TOTAL			169.430.000	

QUADRO GERAL DA DESPESA		ANEXO II		EXERCÍCIO		
Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		FUNÇÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL		1980		
UNIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL				CÓDIGO 4002		
APLICAÇÃO	PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTARIA	IMPORTANCIA		
		PRODUTO OU ATIVIDADE	DEPOSITO DA PARCELA	PONTE	DETALHADA TOTAL DA APLICAÇÃO	
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.		03070212.010	3111	40	17.754.000	
			3120	40	1.201.000	
			3132	40	1.666.000	
			3192	40	100.000	
			3251	40	14.400.000	
			3252	40	26.400.000	
			3253	40	120.000	
			3255	40	102.000.000	
			3256	40	3.600.000	
			3280	40	1.354.000	
			3292	40	185.000	
			4120	40	550.000	
			4270	40	100.000	
TOTAL DA APLICAÇÃO		TOTAL DA DESPESA		TOTAL DA DESPESA		
169.430.000		58.674.000		110.106.000		
				169.430.000		

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Resolução Conjunta

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 004/80

DE 22 DE JANEIRO DE 1980

Disciplina procedimentos para a aplicação do Art. 17, do Decreto nº 420, de 03 de janeiro de 1980.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 25 do Decreto nº 420, de 03 de janeiro de 1980.

R E S O L V E:

Art. 1º - A aplicação do Art. 17, do Decreto nº 420, de 03 de janeiro de 1980, dar-se-á na conformidade estabelecida por esta Resolução Conjunta.

Art. 2º - Os Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundações instituídas pelo Poder Público, que tenham em seus orçamentos, recursos consignados para construção ou reparos de edificações públicas, somente poderão executá-los através do Departamento de Obras Públicas, na conformidade do Decreto-Lei nº 116, de 30 de julho de 1979.

Art. 3º - Os Órgãos aludidos no artigo anterior, encaminharão ao Departamento de Obras Públicas (DOP), solicitação com programação das obras e serviços necessários, escalonados em prioridades.

Art. 4º - O Departamento de Obras Públicas (DOP), concluídos os estudos, encaminhará o cronograma físico-financeiro das obras à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL (SEPLAN-MS), bem como, minuta de convênio a ser celebrado entre as entidades, para os estudos de adequação orçamentária e financeira para o atendimento, considerando as prioridades estabelecidas.

Art. 5º - A Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral (SEPLAN-MS) submeterá os estudos a que se refere o artigo anterior, à apreciação do Governador do Estado.

Art. 6º - Aprovado pelo Governador, as partes celebrarão convênio, com interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral (SEPLAN-MS), para a execução do programa.

Art. 7º - Fica vedado o oferecimento de recursos de que trata o artigo 2º desta Resolução, como fonte compensatória de solicitação de crédito suplementar, sem a prévia manifestação do Departamento de Obras Públicas (DOP).

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 22 de janeiro de 1980.

HUGO JOSÉ BOMFIM

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE ALMEIDA FAGUNDES

Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Fazenda

Resolução

RESOLUÇÃO/SEF Nº 120 DE 15 DE JANEIRO DE 1980

Aprova modelos de formulários para utilização no programa IUM, o código de numeração e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a implantação do "Programa de Fiscalização do Setor Mineral - SRRF-1a. - SF(MS) nº 01/79", por delegação de competência do Governo Federal - Ministério da Fazenda, conforme convênio assinado em 29 de novembro de 1979,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o modelo (anexo 1) de "FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE DO IUM", a ser fornecida pelas Exatarias Estaduais, a todas as pessoas físicas e jurídicas que praticarem com habitualidade atos definidos como "fato gerador" daquele tributo, com exceção de garimpeiros, que tem tratamento diverso e especial.

Art. 2º - Esclarecer que a referida FICHA DE IDENTIFICAÇÃO será preenchida pela própria Exatária à vista de "REQUERIMENTO" assinado cujo modelo (anexo 2) também é aprovado por esta Resolução e que será fornecido, gratuitamente, pela repartição às partes interessadas.

Art. 3º - A terceira via dessa ficha, em cor verde, deverá ser entregue ao contribuinte, e servirá para sua identificação, a 2a. via, em cor azul, deverá constituir o arquivo da Exatária e a 1a. via em cor branca deverá ser remetida para a Coordenadoria Estadual do IUM - Secretaria de Fazenda logo após a sua expedição.

Art. 4º - O prazo de validade da Ficha de Identificação será de dois (2) anos a contar da data de sua expedição e no verso da 2a. via (azul) a Exatária fará as anotações posteriores, tais como: renovação, cancelamento, autuações, alterações de dados etc., encaminhando, mensalmente e através de relação estas anotações à Coordenadoria Estadual - IUM.

Art. 5º - Aprovar o modelo do "LIVRO DE REGISTRO DE FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE DO IUM (anexo 3)", que será preenchido pelas Exatarias em ordem numérica e crescente e obrigatoriamente sequencial, constando colunas correspondentes ao número da inscrição, nome do contribuinte, data de emissão e data de baixa.

Art. 6º - Aprovar o "CERTIFICADO DE MATRÍCULA DE GARIMPEIRO" (Anexo 4) que será fornecido a todos os garimpeiros, devendo ser observadas pela Exatária as normas utilizadas para a Ficha de Identificação e constantes dos artigos 2º e 3º desta Resolução.

Art. 7º - Aprovar o "CÓDIGO DE NUMERAÇÃO" para efeito de distribuição e sub-distribuição da sequência numérica para os "CERTIFICADOS DE MATRÍCULA DE GARIMPEIROS", e "FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE DO IUM".

PAULO DE ALMEIDA FAGUNDES
Secretário de Estado de Fazenda

Exatoria das Rendas Estaduais de _____ - MS.

Nos termos da Resolução/SEF-nº de
o contribuinte acima qualificado vem requerer a expedição da(o):

para o exercício da(s) atividade(s) abaixo discriminada(s):

N. Termos,
P. Deferimento.

, de de 198

REGISTRO DE CONTRIBUINTES-IUM

NO. INSC.	CONTRIBUINTE	DATA INSC.	DATA SALXA

Апехо-3

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Secretaria da Fazenda Superintendência da Receita Diretoria de Fiscalização Coordenadoria Estadual de IUM		FÓTO		CERTIFICADO DE NÚCLOUS DE GARIMPEIRO	
			NOME: GILBERTO		INSCRIÇÃO FISCAL Nº: 1234	
			CPF: 123.456.789-01		EXATORIA:	
					R.R.T.	
Nome: _____						
Endereço: _____						
Cidade:	Sede ou Distrito:	Dist. Km. Sede	Outras informações:			
Endereço para correspondência:			Nº	Cidade	Esp. Postal	UF
Boneq. Identidade:	Nº:	Data Emissão:	Org. Expedidor:	Cidade:		UF
Garimpeiro..... ☐			EXATORIA DE:		OBSERVAÇÕES:	
Fiscalizador..... ☐						
Caçador..... ☐						
Extratista..... ☐						
Para extrair:						
Pedras preciosas e semi-preciosas, etc..... ☐						
Metais nobres nativos (ouro, prata, etc.)..... ☐						
Subst. minerais úteis..... ☐						
Assinatura: _____						
Rubrica - Junho						

CÓDIGO DE NUMERAÇÃO

A) - DISTRIBUIÇÃO POR DELEGACIAS:

1a. DRF - CAMPO GRANDE	-	0001	à	3000
2a. DRF - PONTA PORÃ	-	3001	à	6000
3a. DRF - AQUIDAUANA	-	6001	à	8400
4a. DRF - CORUMBÃ	-	8401	à	10200
5a. DRF - DOURADOS	-	10200	à	15000
6a. DRF - TRÊS LAGOAS	-	15001	à	18000
7a. DRF - BATAGUASSO	-	18001	à	21000

8a. DRF - NAVIRAÍ	21001	à	24000
9a. DRF - PARANAIBA	24001	à	27000
10a. DRF - COXIM	27001	à	30000

B) - SUB-DISTRIBUIÇÃO POR EXATORIAS:

1a. DRF - EXATORIAS:	NUMERAÇÃO	TOTAL
BANDEIRANTES	0001 à 0200	200
CAMAPUA	0201 à 0400	200
CAMPO GRANDE	0401 à 1000	600
CORGUINHO	1001 à 1200	200
JARAGUARI	1201 à 1400	200
RIBAS DO RIO PARDO	1401 à 1600	200
ROCHEDO	1601 à 1800	200
SIDROLÂNDIA	1801 à 2000	200
TERENOS	2001 à 2201	200
Disponível	2201 à 3000	800

2a. DRF - EXATORIAS:	NUMERAÇÃO	TOTAL
AMAMBAI	3001 à 3200	200
ANTONIO JOÃO	3201 à 3400	200
ARAL MOREIRA	3401 à 3600	200
BELA VISTA	3601 à 3800	200
CARACOL	3801 à 4000	200
CEL. SAPUCAIA	4001 à 4200	200
LAGUNA CAARAPÁ	4201 à 4400	200
PONTA PORÁ	4401 à 4800	400
SETE QUEDAS	4801 à 5000	200
TACURU	5001 à 5200	200
Disponível	5201 à 6000	800

3a. DRF - EXATORIAS:	NUMERAÇÃO	TOTAL
ANASTÁCIO	6001 à 6200	200
AQUIDAUANA	6201 à 6600	400
BONITO	6601 à 6800	200
G. L. LAGUNA	6801 à 7000	200
JARDIM	7001 à 7201	200
NIOAQUE	7201 à 7400	200
P. MURTINHO	7401 à 7600	200
Disponível	7601 à 8400	800

4a. DRF - EXATORIAS:	NUMERAÇÃO	TOTAL
CAMPÃO	8401 à 8600	200
CORUMBÁ	8601 à 9000	400
LADÁRIO	9001 à 9201	200
MIRANDA	9201 à 9400	200
Disponível	9401 à 10200	800

5a. DRF - EXATORIAS:	NUMERAÇÃO	TOTAL
ANGELICA	10201 à 10400	200
CAARAPÓ	10401 à 10600	200
CRISTALINA	10601 à 10800	200
DEODÁPOLIS	10801 à 11000	200
DOURADINA	11001 à 11200	200
DOURADOS	11201 à 11800	600
F. DO SUL	11801 à 12000	200
G. DE DOURADOS	12001 à 12200	200
INDAPOLIS	12201 à 12400	200
IPESAL	12401 à 12600	200
ITAHUM	12601 à 12800	200

ITAPORÃ	12801 à 13000	200
JATEÍ	13001 à 13200	200
MARACAJÓ	13201 à 13400	200
NOVA AMÉRICA	13401 à 13600	200
RIO BRILHANTE	13601 à 13800	200
VICENTINA	13801 à 14000	200
VILA JUTY	14001 à 14200	200
Disponível	14201 à 15000	800

6a. DRF - EXATORIAS:	NUMERAÇÃO	TOTAL
ÁGUA CLARA	15001 à 15200	200
BRASILÂNDIA	15201 à 15400	200
SELVIRIA	15401 à 15600	200
TRÊS LAGOAS	15601 à 16000	400
Disponível	16001 à 18000	2000

7a. DRF - EXATORIAS	NUMERAÇÃO	TOTAL
ANAUROLÂNDIA	18001 à 18200	200
BATAGUASSU	18201 à 18500	300
BATAIPORÃ	18501 à 18700	200
N. ANDRADINA	18701 à 18900	200
TAQUARUSSU	18901 à 19100	200
Disponível	19101 à 21000	1900

8a. DRF - EXATORIAS	NUMERAÇÃO	TOTAL
ELDORADO	21001 à 21200	200
IGUATEMI	21201 à 21400	200
ITAQUIRAÍ	21401 à 21600	200
IVINHEMA	21601 à 21800	200
M. NOVO	21801 à 22000	200
NAVIRAÍ	22001 à 22300	300
Disponível	22301 à 24000	1700

9a. DRF - EXATORIAS:	NUMERAÇÃO	TOTAL
A. TABOADO	24001 à 24300	300
CASSILÂNDIA	24301 à 24700	400
COSTA RICA	24701 à 24900	200
INOCENCIA	24901 à 25100	200
PARANAIBA	25101 à 25500	400
Disponível	25501 à 27000	1500

10a. DRF - EXATORIAS:	NUMERAÇÃO	TOTAL
P. GOMES	27001 à 27200	200
RIO NEGRO	27201 à 27400	200
RIO VERDE	27401 à 27600	200
S. GABRIEL D'OESTE	27601 à 27800	200
COXIM	27801 à 28200	400
Disponível	28201 à 30000	1800

OBSERVAÇÃO:

Como o Certificado de Matrícula de Garimpeiro e a Ficha de Identificação de Contribuinte-IUM são documentos distintos e com fins totalmente diversos as Exatorias poderão utilizar a mesma numeração para um e para outro documento, registramos porém em livros independentes e procedendo de igual forma com relação a organização do arquivo.

Campo Grande-MS, de janeiro 1980.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001

Data da Assinatura: 17 de janeiro de 1980

Contratantes: O Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Saulo Garcia Queiroz e Oeste Imóveis e Administração Ltda. que representa Luiz Alberto Laburu.

Objeto: O imóvel localizado à Rua Dr. Arlindo de Andrade, nº 145, em Campo Grande-MS.

Valor: Cr\$ 88.313,64 (oitenta e oito mil, trezentos e treze cruzeiros e sessenta e quatro centavos) mensais.

Recursos: Elemento de Despesa 3.1.3.2, Programa de Trabalho 1602.03070202.010, Nota de Empenho nº 004/80

Prazo: 3 (três) anos.

Foro: Campo Grande-MS

Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana

Despacho do Secretário-Adjunto

Dia 07/12/79 - Processos nºs 1572; 1573; 1574; 1575; 1577; 1578; 1579; 1580; 1581; 1582; 1583; 1584; 1585; 1586; 1587; 1588; 1589; 1590; 1591; 1592; 1594; 1595; 1596; 1597; 1598; 1599; 1600; 1605.

Dia 10/12/79 - Processos nºs 072; 263; 781; 830; 836; 901; 928; 360; 1161; 1288; 1259; 1308; 1384; 1437; 1443; 1444; 1484; 1490; 1525; 1650; 1651; 1652; 1653; 1654; 1655; 1656; 1657; 1658; 1659; 1660; 1661; 1662; 1663; 1665; 1666; 1688; 1689; 1698; 1710; 1711; 1714; 1715; 1717; 1718; 1768/79.

Dia 20/12/79 - Processos nºs 1443; 739; 1737; 1738; 1761/79.

Dia 21/12/79 - Processos nºs 1763; 1778; 1779/79.

Dia 28/12/79 - Processos nºs 1181; 1035; 1086; 1852/79.

Campo Grande, 21 de janeiro de 1980.

Secretaria de Justiça

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Decisões proferidas pelo Conselho Penitenciário Estadual, em sua 389ª sessão ordinária, do dia 08 de janeiro de 1980, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Rene Siufi.

Proc. nº 004.174/79 - Redução da Pena e Livramento Condicional.

Requerente: João Benjamin Gomes.

Comarca: Campo Grande - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 003/80, do relator conselheiro Dr. Naidor João da Silva, opinando pelo deferimento da Redução da Pena e indeferimento do Livramento Condicional, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 004.002/80 - Indulto.

Requerente: Gonçalo Henrique de Souza Filho.

Comarca: Miranda - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 002/80, da relatora conselheira Prof. Maria Lídia de Rezende, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Secretaria do Conselho Penitenciário
Campo Grande, 21 de janeiro de 1980.

a) Bel. Vera Lúcia Amorim da Costa.
Secretária do Conselho Penitenciário.

Secretaria de Saúde

EDITAL

Comunicamos aos interessados, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974, que há interesse público e necessidade de instalação de Farmácia e Drograria no Município de Rio Negro - Mato Grosso do Sul.

O presente comunicado objetiva atender ao disposto do artigo 28 e incisos do referido Decreto.

Campo Grande, 02 de janeiro de 1980.

WALTER DE CASTRO
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL

Comunicamos aos interessados, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 74.170, de junho de 1974, que há interesse público e necessidade de instalação de Farmácia e Drograria no Distrito de Douradina, Município de Dourados - Mato Grosso do Sul.

O presente comunicado objetiva atender ao disposto do artigo 28 e incisos do referido Decreto.

Campo Grande, 02 de janeiro de 1980

WALTER DE CASTRO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: 1 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2 - Casa da Criança

OBJETO: Permitir melhores condições de atendimento a 140 menores e 35 famílias, através da construção de 1 (um) Berçário e melhoria de condições nos seus sanitários, conforme projeto que passa a fazer partes deste Contrato.

VALOR: Cr\$ 192.920,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e vinte cruzeiros).

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 1980

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Campo Grande - MS

ASSINARAM: Rubens Nunes da Cunha e Maria Edwirges Borges

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: 1 - Secretaria de Desenvolvimento Social

2 - Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária

OBJETO: Edificar, equipar e administrar um complexo de assistência ao menor carente, tudo de acordo com o projeto denominado "Centro de Integração e Desenvolvimento do Menor - CIDEM".

VALOR: Cr\$ 40.568.614,00 (quarenta milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quatorze cruzeiros).

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 1980.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

FORO: Campo Grande - MS

ASSINARAM: Rubens Nunes da Cunha e Álvaro Banducci

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: 1 - Secretaria de Desenvolvimento Social

2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande

OBJETO: Beneficiar 500 menores e 125 famílias de 9 vilas que circundam o Bairro Santa Fé, beneficiar 1430 menores e 500 famílias de 14 vilas que circundam o Bairro Vila Nasser.

VALOR: Cr\$ 6.066.279,00 (seis milhões, sessenta e seis mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros).

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 1980.

PRAZO: 13 (treze) meses, a contar de sua assinatura.

FORO: Campo Grande - MS

ASSINARAM: Rubens Nunes da Cunha e Albino Coimbra Filho.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: 1 - Secretaria de Desenvolvimento Social

2 - Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

OBJETO: Adquirir equipamentos e material permanente para equipar o Juizado de Menores, de acordo com o Projeto que passa a fazer parte desta Convenção.

VALOR: Cr\$ 261.920,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte cruzeiros).

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 1980.

PRAZO: 13 (treze) meses, a contar de sua assinatura.

FORO: Campo Grande - MS

ASSINARAM: Rubens Nunes da Cunha e Leão Neto do Carmo.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: 1 - Secretaria de Desenvolvimento Social

2 - Secretaria de Segurança Pública

OBJETO: Adquirir veículos para equipar a Delegacia Especializada de Menores, de acordo com o Projeto que passa a fazer parte deste Convênio.

VALOR: Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros)

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 1980.

PRAZO: 13 (treze) meses, a contar de sua assinatura.

FORO: Campo Grande-MS

ASSINARAM: Rubens Nunes da Cunha e João Batista Pereira.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: 1 - Secretaria de Desenvolvimento Social de Mato Grosso do Sul

2 - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

OBJETO: Implantar um Centro Integrado de Desenvolvimento do Menor, Beneficiar 500 menores e 125 famílias de 9 (nove) vilas que circundam o Bairro Santa Fé, Beneficiar 1430 menores e 500 famílias de 14 (quatorze) vilas que circundam o Bairro Vila Nasser, permitir melhores condições de atendimento a 140 menores e 35 famílias.

VALOR: Cr\$ 57.834.424,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros).

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 1979

PRAZO: 13 (treze) meses a partir de sua assinatura

FORO: Comarca do Rio de Janeiro - RJ

ASSINARAM: Eclêa Terezinha Fernandes Guazzelli e Rubens Nunes da Cunha.

Boletim de Pessoal

DECRETOS DE 22 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar, ROBERTO PEREIRA DA CUNHA, do cargo em comissão de Vice-Diretor, Símbolo VDD-3, na Escola Estadual de 1º e 2º graus de Brasilândia, Categoria IV, no município de Brasilândia.

Exonerar AKIRA OTSUBO do cargo em comissão de Inspetor de Exatarias na Secretaria de Fazenda.

Nomear LUIZ FRANCISCO DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Exator-Chefe da Exatoria Especial de Três Lagoas, durante o impedimento do seu titular.

Nomear CARLOS MAGNO BACALHAU para exercer, na Secretaria de Administração, o cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de WALDEMAR GOMES DOS SANTOS, com validade a contar de 1º de janeiro de 1980.

Nomear JOSÉ HENRIQUE CONÇALVES TRINDADE, na Secretaria de Saúde para exercer o cargo em comissão de Assistente IV, Símbolo CAI-4, do Qua

dro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo I, do Decreto-Lei nº 117, de 30 de julho de 1.979, com validade a contar de 16 de janeiro de 1.980.

Nomear, JOÃO EDSON BEARARI, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor, Símbolo VDC-3, integrante da estrutura da Secretaria de Educação e Cultura de Mato Grosso, na Escola Estadual de 1º grau "Coronel Juvêncio", Categoria V, no município de Jardim, a partir de 04 de janeiro de 1980 (Processo/SE-13040/79).

Nomear, JANDIRA ANA GALTENSE MARQUES para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor, Símbolo VDD-3, integrante da estrutura da Secretaria de Educação e Cultura de Mato Grosso, na Escola Estadual de 1º e 2º graus de Brasilândia, Categoria IV, no município de Brasilândia.

Nomear HUGO GREGÓRIO para exercer a função de Juiz de Paz, no Município de Jaraguari, Comarca de Campo Grande e, como seus Suplentes, respectivamente, ORLANDO ALVES TAVEIRA e ALCIDES FERREIRA DE LIMA.

Secretaria de Administração

RESOLUÇÃO/SAD - DE 15 de janeiro de 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IV do artigo 9º do Decreto nº 31, de 19 de janeiro de 1979,

RESOLVE:

Dispensar ILKA PROSPERO, lotada na Delegacia Regional de Educação e Cultura, em Fátima do Sul, do cargo de Professora, símbolo P-3, para o qual foi admitida pela Portaria nº 5951/78/SEC de 26/07/78, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 01 de janeiro de 1979 (Processo nº 05/0003/79 - SDRH).

- DESPACHOS HOMOLOGADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1) Proc. nº 04/129/80 - PAULO HAMILTON DOS SANTOS MARINHO, Juiz de Paz da Comarca de Naviraí-MS, requer sua inclusão no Quadro Provisório do Estado. - Despacho do Superintendente do Pessoal Civil: "Indeferido. Em 17/01/80".

PORTARIA/SUPPEC/SAD - De 17 de janeiro de 1980:

O SUPERINTENDENTE DO PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada por Resolução de 16 de março de 1979 e com fundamento no artigo 101 da Lei nº 1.638, de 28 de outubro de 1961,

R E S O L V E :

Conceder dezesseis (16) dias de licença a ALCIDES FERNANDES NOGUEIRA, RG nº 084.006, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, lotado na Delegacia Regional de Fazenda, em Naviraí, a contar de 27 de dezembro de 1979 (Processo nº 03/137/79 - SEF).

Conceder trinta (30) dias de licença, em prorrogação, a LE NICE MACELLARO, RG nº 236.695, Professora, símbolo PP-1, lotada no Grupo Escolar "Caetano Pinto", em Miranda, a contar de 11 de outubro de 1979 (Processo nº 05/13391/79 - SDRH).

Conceder trinta (30) dias de licença a LUZIA DE ALMEIDA FERREIRA, RG nº 140.828, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Camilo Bonfim", em Camapuã, a contar de 09 de outubro de 1979 (Processo nº 05/13657/79 - SDRH).

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO SDE DE 17 DE JANEIRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Colocar o servidor MÁRIO CARNIO, Laboratorista, Nível A, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, à disposição da Secretaria de Saúde.

Secretaria de Infra Estrutura Regional e Urbana

PORTARIA/DOP DE 15 DE JANEIRO DE 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL (DOP), no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar MARIA HENRIQUETA DE ALMEIDA, Advogada, Referência 46, para exercer no Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul (DOP), a função de Chefe do Setor de Finanças e Contabilidade, Símbolo FCI-1, com validade a contar de 1º de janeiro de 1980.

Secretaria de Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 14 DE JANEIRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Remover ROSIMEIRE PARADA DE CARVALHO, Escrivão de Polícia, Padrão "CM-12", lotada na Delegacia de Polícia de Amambai, para prestar serviços na Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, de Amambai, a partir de 14 de janeiro de 1980.

Procuradoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO/PGE - de 11 de janeiro de 1980.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 2º do Decreto-Lei nº 22, de 19 de janeiro de 1979 e, considerando o parágrafo 1º do art. 18 da Resolução Conjunta/SAD/SEP nº 06, de 10 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

Designar MARIA ARACY DE ARAUJO CARVALHO, Téc. em Contabilidade, PD/III-10, LAURA CÉLIA NUNES DA CUNHA, Auxiliar Administrativo II, referência PD/18, e VERA LUISA BRAUN DE QUEIROZ, Secretário IV, símbolo CAI-6, para, em comissão, sob a presidência da primeira, efetuar o inventário dos bens móveis existentes na Procuradoria Geral do Estado em 31 de dezembro de 1979.

Administração Indireta

JUCEMS

PROCESSOS DEFERIDOS EM 15.01.80

FIRMAS INDIVIDUAIS

8803/80 - ANTONIO TADEI.....	54 1 0007534 1
SEDE: Ptº. João André, Km. 01 - BRASILÂNDIA-MS.	
8806/80 - VICTORINO FERREIRA FERNANDES.....	54 1 0007535 0
SEDE: Ptº. João André, Km. 05 - BRASILÂNDIA-MS.	
8823/80 - PAULO BARROS VIEIRA.....	54 1 0007536 8
SEDE: Rua Guia Lopes, 504 - A - PONTA PORÁ - MS.	
0071/80 - NAGIBE MILKEN ABDALA.....	54 1 0007537 6
SEDE: Rua José Antonio, 2.148 - Vila Jardim' Bras - CAMPO GRANDE - MS.	
0161/80 - LINA DE ABREU REIS.....	54 1 0007538 4
SEDE: Rua Cáceres, 137 - CORUMBÁ - MS.	
0164/80 - J. SALOMÃO.....	54 1 0007539 2
SEDE: R. Cabral, 933 - Centro - CORUMBÁ - MS.	
0173/80 - BENEDITO GONÇALVES DE SOUZA.....	54 1 0007540 6
SEDE: Rua 31 de Março, 848 - Centro - ARAL MOREIRA - MS.	
0174/80 - EDENIR ESPINDOLA DOS SANTOS.....	54 1 0007541 4
SEDE: Rua Tiradentes, 102 - Q-13 L "D" - Centro - PONTA PORÁ - MS.	
0175/80 - JOÃO VICENTE DA SILVA.....	54 1 0007542 2
SEDE: Rua 31 de Março, 834 - Centro - ARAL MOREIRA - MS.	
0179/80 - CARLOS JAIME DE OLIVEIRA.....	54 1 0007543 1
SEDE: Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, s/nº Centro - ROCHEDO - MS.	
0182/80 - ANTONIO AMÂNCIO.....	54 1 0007544 9
SEDE: Rua do Carmo, s/nº - Centro - MIRANDA-MS.	
0183/80 - NILSON DIAS FONSECA.....	54 1 0007545 7
SEDE: Rua Dom Aquino, 1.236 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	
0187/80 - TSUGIO MAURO GONDO.....	54 1 0007546 5
SEDE: Rua 31 de Março, 783 - Centro - ARAL MOREIRA - MS.	
0190/80 - WALTER AQUINO SANTANA.....	54 1 0007547 3
SEDE: Rua Miranda, 1.275 - Bairro Santa Carmélia - CAMPO GRANDE - MS.	
0197/80 - CAMILA PALÁCIO OLIVEIRA.....	54 1 0007548 1
SEDE: Av. Sérgio Maciel, 1.296 - Centro - CAARAPÓ - MS.	
0198/80 - GERALDO BATISTA SOARES.....	54 1 0007549 0
SEDE: Av. Sérgio Maciel, 970 - CAARAPÓ - MS.	

0199/80 - HISÃO ITO.....	54 1 0007550 3
SEDE: Rua Projetada, 1.333 + C.P. 645 - Bair ro Guanabara - DOURADOS - MS.	
0201/80 - ROMILDO LEOPOLDO.....	54 1 0007551 1
SEDE: Rua Rainha dos Apóstolos, s/nº - Cen tro - FÁTIMA DO SUL - MS.	
0202/80 - VALDECI MARTINS DE OLIVEIRA.....	54 1 0007552 0
SEDE: Av. Gabriel de Oliveira, s/nº - CAARA- PÓ - MS.	
0206/80 - ANTONIA ROSA MACIEL.....	54 1 0007553 8
SEDE: Av. Castro Alves, 114 - Centro - MUNDO NOVO - MS.	
0209/80 - JOÃO BATISTA DOS REIS.....	54 1 0007554 6
SEDE: Ald. Quatro, s/nº - TRÊS LAGOAS - MS.	
0210/80 - JOSÉ TEIXEIRA POÇAS.....	54 1 0007555 4
SEDE: Ald. Vinte e Hum, s/nº - TRÊS LAGOAS - MS.	
0221/80 - HÉLIO DE MAGALHÃES.....	54 1 0007556 2
SEDE: Av. General Rondon, 1.646 - Centro - CORUMBÁ - MS.	
0222/80 - ISMAEL MOREIRA LOPES.....	54 1 0007557 1
SEDE: Rua Delamare, s/nº - Praça da Matriz - CORUMBÁ - MS.	
0223/80 - S. P. ALVARENGA.....	54 1 0007558 9
SEDE: Rua Antonio Maria Coelho, 329 - A - cen tro - CORUMBÁ - MS.	
0240/80 - NICE LACERDA NANTES.....	54 1 0007559 7
SEDE: Rua Xavier de Toledo, 163 - Bairro Ta- quarussu - CAMPO GRANDE - MS.	
0241/80 - ROBERTO MATIAS DOS REIS.....	54 1 0007560 1
SEDE: Rua da Imprensa, 242 - Bairro São Fran- cisco - CAMPO GRANDE - MS.	
0243/80 - REINALDO SOUZA ROSA.....	54 1 0007561 9
SEDE: Rua Treze de Maio, 2.184 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	
0244/80 - GERARDO HENRIQUE DUTRA DO SOUTO.....	54 1 0007562 7
SEDE: Rua Prof. Severino R. de Queiroz, 18 - CAMPO GRANDE - MS.	
0246/80 - JOSÉ ADEMIR FERREIRA.....	54 1 0007563 5
SEDE: Rua Joaquim Murinho, 1.320 - Centro - RIO VERDE - MS.	
0247/80 - MATILDE MIRANDA MONTEIRO.....	54 1 0007564 3
SEDE: Rua Porfírio Gonçalves, 1.231 - Centro RIO VERDE - MS.	
0248/80 - ESMERALDA FURTADO GOMES.....	54 1 0007565 1
SEDE: Rua Pedro Celestino, s/nº - Centro - CAMAPUÁ - MS.	
CONTRATO SOCIAL	
8266/80 - SERRARIA FLORA BRASILEIRA IMPORTAÇÃO E EXPOR TAÇÃO LTDA.....	54 2 0009071 2
SEDE: Rua Brasília, s/nº - Área Industrial - MUNDO NOVO - MS.	
8323/80 - CONSTRUTORA SILVA LTDA.....	54 2 0009072 5
SEDE: Rua Joaquim Teixeira Alves, 1.573 - Cen tro - DOURADOS - MS.	
8811/80 - COMAGRI - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MADEI RAS E INSUMOS AGRÍCOLA IVINHEMA LIMITADA....	54 2 0009073 3
SEDE: Av. Honduras, s/nº - IVINHEMA - MS.	
8824/80 - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES SERRAMALTE LTDA....	54 2 0009074 1
SEDE: Rua Marechal Floriano, 1.899 - PONTA PORÁ - MS.	
0177/80 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SÃO LUIZ LTDA.....	54 2 0009075 0
SEDE: Rua Deputado Aral Moreira, 431 - Cen tro - PONTA PORÁ - MS.	
0186/80 - PLANTE PLANEJAMENTO TÉCNICO RURAL LTDA.....	54 2 0009076 8
SEDE: Rua Teodoro Rondon, 616 - Centro - AQUÍ DAUANA - MS.	
0204/80 - FÁBRICA DE CARROCERIAS SANTA LUZIA LTDA.....	54 2 0009077 6
SEDE: Rua Piauí, s/nº - Jardim Água Boa - DOU RADOS - MS.	
0211/80 - MANCINI & CIA. LTDA.....	54 2 0009078 4
SEDE: Rua João Carrato, 290 - Centro - TRÊS LAGOAS - MS.	
0213/80 - KAPITAL IMÓVEIS LTDA.....	54 2 0009079 2
SEDE: Rua Pedro Celestino, 1.875 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	
SOCIEDADE POR AÇÕES	
8794/80 - AGRO PECUÁRIA DE COXIM S/A.....	0293
SEDE: Fazenda Cofre de Ouro - Km. 403 - Zona Rural - COXIM - MS.	
0237/80 - REFRIGERANTES DO OESTE S/A.....	0294
SEDE: Rod. Manoel da Costa Lima, Km. 01 Bair- ro Albuquerque - CAMPO GRANDE - MS.	
ANOTAÇÃO	
8276/80 - LUIZ LERY MACHADO MARTINS.....	0758
SEDE: Rua João Rosa Goes, 837 - Centro - DOU RADOS - MS.	
8381/80 - MAHAMMAD A. ABDEL AZIZ.....	0759
SEDE: Rua Guia Lopes, 280 - Centro - PONTA PORÁ - MS.	
8713/80 - IMYR BALBINOT.....	0760
SEDE: Rua Espírito Santo, 1.793 - DOURADOS - MS.	
0153/80 - ALFREDO ALVES.....	0761
SEDE: Av. Afonso Pena, s/nº - Centro - MIRAN DA - MS.	
0224/80 - AGENOR BARBOSA DOS SANTOS.....	0762
SEDE: Av. Weimar G. Torres, 425 - NAVIRAI - MS.	

0225/80 - J. MACHADO DE MELO.....	0763
SEDE: Av. Weimar Gonçalves Torres, 331 - Cen- tro - NAVIRAI - MS.	
0226/80 - LUCINO FIRMINO DA SILVA.....	0764
SEDE: Av. Weimar Gonçalves Torres, 330 - Cen- tro - NAVIRAI - MS.	
0227/80 - MANUEL PULQUÉRIO GARCIA.....	0765
SEDE: Av. Campo Grande, 427 - Centro - NAVI- RAI - MS.	
0232/80 - ADOLFO FREITAG FILHO.....	0766
SEDE: Rua Ribeirão Preto, s/nº - Centro - EL DORADO - MS.	
0233/80 - SONIA ANZOATEGUI.....	0767
SEDE: Rua Santa Terezinha, s/nº - Centro - ELDORADO - MS.	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1362/80 - DEPÓSITO DE BEBIDAS SÃO GABRIEL LTDA.....	1362
SEDE: Rua F, s/nº - Centro - CAMAPUÁ - MS.	
1363/80 - SERRALHERIA NOVO SUL LTDA.....	1363
SEDE: Av. Costa e Silva, 1.669 - Bairro Uni- versitário - CAMPO GRANDE - MS.	
8570/80 - ÁLAMO EXPORTAÇÃO LTDA.....	1364
SEDE: Rua Guia Lopes, 70 - PONTA PORÁ - MS.	
8813/80 - COMID COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DOU RADENSE LIMITADA.....	1365
SEDE: Rua Onze, 109 - Vila Flórida - DOURA- DOS - MS.	
0168/80 - SOCIEDADE AGRO PECUÁRIA GATURAMA LTDA. S/C..	1366
SEDE: Rua Delamare, 1.388 - Centro - CORUMBÁ MS.	
0169/80 - SOCIEDADE AGRO PECUÁRIA GATURAMA LTDA S/C...	1367
SEDE: Rua Delamare, 1.388 - Centro - CORUMBÁ MS.	
0170/80 - SOCIEDADE AGRO PECUÁRIA GATURAMA LTDA S/C...	1368
SEDE: Rua Delamare, 1388 - Centro - CORUMBÁ- MS.	
0228/80 - COMERCIAL MARIANO LTDA.....	1369
SEDE: Rua Enoque de Aquino, 39 - Centro - NA VIRAI - MS.	

ABERTURA DE FILIAL

8713/80 - IMYR BALBINOT.....	54 9 0002153 0
SEDE: Rua Aral Moreira, 270 Centro - ITAPORÁ MS.	

RETIFICAÇÃO:

No D.O.E. Nº 249 de 02.01.80 Página 3

ONDE SE LÊ... Art. 2º Os pedidos relativos ao arquivamento e regis-
tro dos atos de comércio e inscrição no C.G.C. na JU-
CEMS., serão instruídos obrigatoriamente com os se-
guintes documentos:

LEIA-SE... Art. 2º Os pedidos relativos ao arquivamento e regis-
tro dos atos de comércio e inscrição no C.G.C. atra-
vés da JUCEMS., serão instruídos obrigatoriamente com
os seguintes documentos:

Acrescente-se:

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º
de janeiro de 1980.

DERSUL

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/80

CONCORRÊNCIA

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS
EM AÇO.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO
GROSSO DO SUL - DERSUL, autarquia vinculada à Secretaria de Infra-Estru-
tura Regional e Urbana, através do Grupo Executivo de Licitações, desig-
nado pela Portaria do Dersul/79, torna público, para conhecimento dos

interessados, que fará realizar às 14:00 horas, do dia 07 de fevereiro de 1980, Concorrência Pública, na forma da legislação pertinente, objetivando a aquisição de diversos móveis em aço para a sede deste D.E.R.

Os interessados poderão obter o Edital completo, contendo as bases da licitação e as informações necessárias, na Secretaria do Grupo Executivo de Licitações, no DERSUL, à Av. Afonso Pena nº 3.547, Campo Grande-MS.

Campo Grande-MS., 21 de janeiro de 1980

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Grupo Executivo de Licitações
Presidente

ENGº ARNALDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor Geral

A V I S O
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/80
CONCORRÊNCIA

OBJETO:
CONSTRUÇÃO DE PONTE DE
MADEIRA.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, autarquia vinculada à Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana, através do Grupo Executivo de Licitações, designado pela Portaria do Dersul/79, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas, do dia 07 de fevereiro de 1980, Concorrência Pública, na forma da legislação pertinente, objetivando a construção de ponte de madeira na BR-262, sobre o Córrego Lagoa, no trecho Três Lagoas - Água Clara, numa extensão de 21 metros.

Os interessados poderão obter o Edital completo, contendo as bases da licitação e as informações necessárias, na Secretaria do Grupo Executivo de Licitações, no DERSUL, à Av. Afonso Pena nº 3.547, Campo Grande-MS.

Campo Grande-MS., 21 de janeiro de 1980

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Grupo Executivo de Licitações
Presidente

ENGº ARNALDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor Geral

A V I S O
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/80
CONCORRÊNCIA

OBJETO:
CONSTRUÇÃO DE PONTE
DE MADEIRA.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, autarquia vinculada à Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana, através do Grupo Executivo de Licitações, designado pela Portaria do Dersul/79, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10:00 horas, do dia 7 de fevereiro de 1980, Concorrência Pública, na forma da legislação pertinente, objetivando a construção de ponte de madeira na Rodovia MS-320 no Ribeirão Embauva, trecho Três Lagoas - Entroncamento Ms-124, numa extensão de 18,00 metros.

Os interessados poderão obter o Edital completo, contendo as bases da licitação e as informações necessárias, na Secretaria do Grupo Executivo de Licitações, no DERSUL, à Av. Afonso Pena nº 3.547, Campo Grande-MS.

Campo Grande-MS., 21 de janeiro de 1980

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Grupo Executivo de Licitações
Presidente

ENGº ARNALDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor Geral

ENERSUL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL

Aos 27 dias do mês de dezembro de 1979, às 10 horas, na sede social à Rua 26 de Agosto nº 384 - 6º andar, reunidos os acionistas representando mais da metade do Capital Social com direito a voto, conforme se verificou no livro de presenças, de acordo com a lei, o acionista Heitor Mendes Gonçalves assumiu a presidência da Assembléia, convidando para secretário o acionista Carlos Eduardo da Silva Bessa. O Presidente deu por instalada a Assembléia Geral cuja convocação fora regularmente feita por anúncio publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 1979 e nos jornais Correio do Estado e Diário da Serra, nas mesmas datas, anúncio de teor seguinte, lido pelo secretário da Assembléia: "EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL - CGC-MF nº 15413826/0001-50 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam convidados os Senhores Acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da empresa, à rua 26 de Agosto nº 384 - 6º andar, nesta Capital, no próximo dia 27 (vinte e sete) do corrente, às 10 (dez) horas, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Proposta da Diretoria, acompanhada de manifestação favorável do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal sobre o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Peritos, para a cisão da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A., com versão de parte do seu Patrimônio Líquido, para a Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A. com o consequente aumento do capital social subscrito da sociedade, e a alteração do artigo 5º do Estatuto Social. II - Exame e aprovação de outras providências relacionadas com a matéria. III - Constituição de cargo de Diretor, com consequente alteração do "Caput" do artigo 20 do Estatuto Social, do parágrafo 3º do art. 22 do Estatuto Social, e criação de parágrafo 4º no art. 22 do Estatuto Social. IV - Inclusão de parágrafo 8º (oitavo) ao artigo 17 do Estatuto Social, estabelecendo ser privativo do Diretor Presidente da Sociedade o cargo de Conselheiro e a Presidência do Conselho de Administração. Campo Grande, 19 de dezembro de 1979. Heitor Mendes Gonçalves - Presidente do Conselho de Administração". Em seguida o secretário fez a leitura, aos presentes, da Proposta do Conselho de Administração aos Senhores Acionistas de teor seguinte: "Senhores Acionistas: Daqui do prosseguimento às providências determinadas pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 1979, acaba de ser concluído o Laudo de Avaliação elaborado pelos peritos designados naquela oportunidade, com o fim de apurar os valores básicos para a ultimação da cisão da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A., nos termos do Protocolo de Intenções firmado entre aquela Empresa e a Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A., com a intervenção do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE. A medida, conforme já claramente exposta por ocasião daquela Assembléia Geral, que também aprovou os termos do Protocolo de Intenções, decorre de imperativo legal, tendo a Administração da Empresa demonstrado os motivos da operação e a necessidade de sua realização, por força do art. 22 da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977. O Laudo que ora é submetido à elevada consideração dos Senhores Acionistas está calcado nos valores contábeis encontrados no Balancete Semestral da CEMAT encerrado em 30 de junho do corrente ano e é resultado de um cuidadoso trabalho que já vinha sendo desenvolvido há algum tempo com a coleta de dados capazes de informar os Peritos sobre a posição daquela Empresa diante da perspectiva da distribuição do seu patrimônio em função das necessidades dos dois Estados (art. 22, mencionando). Na sua elaboração foram observados o Protocolo de Intenções e as prescrições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como as recomendações contidas no

Relatório da Comissão instituída pela Portaria nº 1577 de 27.11.77 e Portaria nº 093, de 13.01.78, do Ministério das Minas e Energia, aprovadas pela Comissão Especial e acolhidas pelo Exmo. Sr. Ministro do Interior, consoante Aviso Ministerial nº 072, de 02 de março de 1979. Daí porque propõe o Conselho de Administração a aprovação do Laudo, cujas conclusões refletem a posição encontrada, sujeita, todavia, a inevitáveis ajustes posteriores que deverão ser submetidos ao exame de uma nova Assembleia Geral Extraordinária, após encerrado o exercício de 1979, preservando-se, com essa providência, os interesses das empresas e de seus acionistas. Como consta do Laudo de Avaliação e seus Anexos, que ficam fazendo parte integrante da presente proposta, a operação da cisão da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. e a transferência parcial de bens à Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A., far-se-ão, basicamente, com observância dos seguintes critérios:

I - De acordo com a cláusula primeira do Protocolo de Intenções apuraram os peritos que o Patrimônio Líquido a ser transferido à ENERSUL, adotado a critério da localização territorial dos bens e instalações no Estado de Mato Grosso do Sul, tem o valor de CR\$ 1.092.090.927,79 (um bilhão, noventa e dois milhões, noventa mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e nove centavos) levantado com base nos registros contábeis existentes em 30 de junho de 1979, e de acordo com as normas legais aplicáveis à espécie, compreendendo as seguintes parcelas:

CAPITAL SOCIAL	900.075.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	
- Correção Monetária do Ativo Imobilizado	186.769.823,00
- Outras Reservas de Capital	767.079,92
RESERVAS DE LUCROS	
- Reserva Legal	6.352.009,29
- Reserva Estatutária	7.616.542,66
- Reserva de Lucro a Realizar	8.510.472,92
II - O valor do Patrimônio Líquido encontrado resulta de demonstrativo assim sintetizado:	1.092.090.927,79

ATIVO

- Ativo Circulante	50.626.053,21
- Ativo Imobilizado	3.202.451.279,94
- Ativo Diferido	13.936.537,85
	3.267.350.887,92

PASSIVO

- Passivo Circulante	466.229.083,01
- Passivo Exigível a Longo Prazo	1.709.030.877,12
	2.175.259.960,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.092.090.927,79

III - Em face da transferência do Patrimônio Líquido referido em I, o Capital Social da CEMAT deverá ser reduzido em CR\$ 900.075.000,00 (novecentos milhões e setenta e cinco mil cruzeiros), passando de CR\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) para CR\$ 1.599.925.000,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e nove milhões, novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros). IV - Do valor do Patrimônio Líquido transferido à ENERSUL, num total de CR\$ 1.092.090.927,79 (um bilhão, noventa e dois milhões, noventa mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e nove centavos), conforme demonstrativo referido em I, serão incorporados ao seu Capital Social CR\$ 900.075.000,00 (novecentos milhões e setenta e cinco mil cruzeiros), competindo à Empresa emitir as ações correspondentes em favor dos atuais acionistas da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A., observadas a mesma proporcionalidade, espécie e classe, com os mesmos direitos, em substituição às ações possuídas da sociedade cindida, e excetuado o Acionista Estado de Mato Grosso cujas ações reverterão ao Estado de Mato Grosso do Sul. V - Com base nos cálculos efetuados os Peritos fixaram o valor da ação da CEMAT, para efeito do disposto no art. 225, IV da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 é de CR\$ 1,21 (um cruzeiro e vinte e um centavos). VI - Como já foi dito, tendo sido utilizados, para apuração do Patrimônio Líquido, os registros contábeis em data de 30 de junho de 1979, as variações posteriores, cuja ocorrência inevitável foi antecipada pelos próprios Peritos, serão objeto de Laudo Complementar a ser elaborado pela Comissão e oportunamente submetida à elevada consideração dos Senhores Acionistas, em Assembleia Geral previamente convocada. VII - Para efeito do disposto no art. 234, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, foram relacionados nos Anexos que acompanham o Laudo de Avaliação, os bens, direitos e obrigações a serem transferidos à ENERSUL, em decorrência da operação, além daqueles expressamente consignados no corpo do mencionado Laudo e no Protocolo de Intenções. Se aprovada a Proposta, será conveniente que a Assembleia Geral autorize a Administração da Empresa a praticar todos os atos decorrentes da cisão, de maneira a torná-la efetiva, promovendo em comum acordo com a CEMAT pequenos ajustes e adotando procedimentos dentro do estabelecido no Protocolo de Intenções e no Laudo de Avaliação. Finalmente, cumpre registrar o empenho com que se houveram os representantes do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, em prestando valiosa colaboração na execução dos trabalhos, sem a qual teria sido difícil alcançar o objetivo colimado. Esta a exposição que o Conselho de Administração entende cabível na oportunidade, esperando haver levado aos Senhores Acionistas as informações necessárias para o adequado exame da matéria ora submetida à apreciação da Assembleia Geral. Campo Grande, 18 de dezembro de 1979. Heitor Mendes Gonçalves, Paulo Roberto Veras, Olavo Vilcilla de Andrade, Carlos Eduardo da

Silva Bessa, Izidoro Lechuga Martin, Luiz Carlos Barreto de Carvalho. Submetida à apreciação dos presentes a Proposta do Conselho de Administração, seguida dos Pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, foi a mesma aprovada por unanimidade, excetuados os legalmente impedidos, e autorizado o aumento do capital subscrito da sociedade com consequente alteração do § 1º do art. 5º do Estatuto que terá, efetivada a cisão da CEMAT nos moldes ajustados, a redação seguinte: "§ 1º - O Capital subscrito e integralizado da ENERSUL é de CR\$ 950.075.600,00 (novecentos e cinquenta milhões, setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), dos quais CR\$ 558.270.553,00 em ações ordinárias nominativas e CR\$ 391.805.047,00 em ações preferenciais nominativas sem direito a voto". Em seguida foi submetida à consideração dos Senhores Acionistas a proposição constante do Edital de Convocação de se criar na Sociedade cargo de Diretor de Suprimentos e Administração como forma de desconcentrar do Diretor Econômico-Financeiro as áreas de Recursos Humanos, Suprimentos e Administração, dando melhor desempenho gerencial à Diretoria da Sociedade. Submetida à votação foi a proposta aceita e aprovada pelos presentes, e alterado o artigo 20, "Caput" do Estatuto Social que passou a ter a seguinte redação: "Art. 20: A Diretoria Executiva será constituída por um Diretor Presidente, um Diretor Econômico-Financeiro, um Diretor Técnico e um Diretor de Suprimentos e Administração, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, podendo ser acionistas ou não, para um mandato de três anos, permitida a reeleição". Alterado, ainda, o parágrafo segundo do art. 22 que passou a ter a seguinte redação: "Art. 22, § 2º: Ao Diretor Econômico-Financeiro: Além dos deveres e responsabilidades próprios, gerir as áreas de Administração Econômico-Financeira e Organização Contábil". E acrescentado um parágrafo quarto ao mesmo art. 22 do Estatuto Social, com a seguinte redação: "Art. 22 § 4º: Ao Diretor de Suprimentos e Administração: Além dos deveres e responsabilidades próprios, gerir as áreas de Recursos Humanos, Suprimentos, Serviços Administrativos". Por fim, em virtude do silêncio do Estatuto, foi apreciada e aprovada por unanimidade, a proposição constante de Edital no sentido de que, dentre os membros do Conselho de Administração eleitos pela Assembleia Geral fosse, também pela Assembleia Geral, indicado o Presidente do Conselho de Administração a quem competiria, ainda, o cargo de Diretor Presidente da Sociedade. Em decorrência, a escolha do substituto do Presidente do Conselho de Administração, e a sua forma, foram cogitadas, estabelecidas e aprovadas por unanimidade de maneira a que, nas ausências e impedimentos do Presidente do Conselho de Administração o seu substituto fosse escolhido pelos demais membros do Conselho de Administração. À vista de tais deliberações o artigo 17 do Estatuto Social passou a ter, a seguinte redação: "Art. 17 - O Conselho de Administração da Sociedade será constituído por 6 (seis) membros, acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis, para um mandato de três anos, admitida a reeleição. § 1º Dentre os membros eleitos na forma do "Caput" a Assembleia Geral indicará o Presidente do Conselho de Administração a quem competirá, também, o cargo de Diretor Presidente da Sociedade. § 2º - Nas ausências ou impedimentos do Presidente do Conselho de Administração o seu substituto será escolhido pelos demais membros. § 3º - O mandato dos membros do Conselho de Administração contar-se-á da data da Assembleia que os elegeu. § 4º - Os membros do Conselho de Administração tomarão posse assinando termo lançado no livro de atas das reuniões, nos 10 (dez) dias subsequentes à eleição. Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de cumprir esta formalidade, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pelo Conselho. § 5º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, na sede da Sociedade ao menos uma vez por mês. A critério do Presidente, outras reuniões poderão ser convocadas por escrito com 7 (sete) dias de antecedência ou, coletivamente, ao fim de cada reunião, devidamente registrada a convocação em ata. § 6º - Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer a duas reuniões ordinárias consecutivas, sem motivo justificado. § 7º - No caso de vacância de cargo de Conselheiro, seu substituto será nomeado pelos membros remanescentes, até a primeira Assembleia Geral. § 8º - O Conselho de Administração será decidida validamente com a presença de seu Presidente ou seu substituto e, no mínimo, mais 3 (três) de seus membros. As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal o de desempate. § 9º - Os Diretores da Sociedade, que não forem membros do Conselho de Administração, tomarão parte nas reuniões do órgão, sem direito a voto, nas seguintes situações: a) a pedido, deferido pelo Conselho; b) obrigatoriamente, por convocação deste". Na da mais havendo a tratar foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavatura da presente ata no livro próprio e reaberta para a sua leitura, aprovação e assinatura pelos presentes.

pp. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(a) Raimundo Girelli

pp. CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

(as) Cid Vianna Montebello

Heitor Mendes Gonçalves

Carlos Eduardo da Silva Bessa

JUNTA COMERCIAL DO EST. DE MATO GROSSO DO SUL

C E R T I D A O

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCENS, nesta data, foi arquivada sob o nº 0297.

Campo Grande, 17 de janeiro de 1980.

(a) Secretário Geral

Parte III

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

EDITAL Nº 02/80

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Martins Sobrinho, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso para provimento dos cargos da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, torno públicas as instruções especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

01. DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

- 1.1. Dia 10.02.80 - das 8:00 hs. às 12:00 hs. na MACE (Trevessa Mace, 47) prova para os cargos de Auxiliar Judiciário;
- 1.2. Dia 10.02.80 - das 15:00 hs. às 19:00 hs. na MACE (Trevessa Mace, 47) prova para os cargos de Técnico Judiciário e Taquígrafo Judiciário;
- 1.3. Dia 24.02.80 - às 8:00 hs. no CESUP (Rua Ceará, nº333) prova de Datilografia e Taquígrafia;
- 1.4. Somente farão provas de Datilografia e Taquígrafia os candidatos aprovados nas provas anteriores.

02. Os candidatos deverão se apresentar munidos de caneta esferográfica preta ou azul, carteira de identidade e Cartão de Inscrição.

03. O horário a seguir será o dado pela TELEMAT.

- 3.1. Os candidatos deverão se apresentar até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas;
- 3.2. Não será admitido nas salas de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no item anterior.

04. Não será permitido o uso de livros ou códigos, de qualquer espécie.

05. Igualmente não será permitido o uso de máquina de calcular.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Campo Grande-MS., 18 de janeiro de 1980.

a) Bel. Itsume Murakami
Diretora Geral da Secretaria

Departamento Judiciário Cível

JULGAMENTO designado para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Especial, fluído o prazo previsto no artigo 552, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil.

Mandado de Segurança nº 26 - Corumbá - classe II "a". Impetrante: Adelmo Salvino de Lima (Adv. em causa própria). Impetrado: MM. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Corumbá. Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

Departamento Judiciário Cível
Campo Grande-MS., 21 de janeiro de 1980

a) Hélio de Nardo
Diretor do Departamento

Comarcas de 1ª Instância

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
JUIZ: DR. JOSE RIZKALLAH por substituição legal.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL
ESCRIVÁ: IDÉ SABALA CARVALHO

Proc. nº 82/80 Mandado de Segurança
A. Valmir Ferreira Battu
R. Delegacia Especializada de Ordem Política e Social DEOPS.
Adv. Dra. Alice Laura Bertocchi
Vistos, etc. A Ação de Mandado de Segurança deve ser intentada ato ilegal ou abusivo praticado por determinada autoridade, que estaria violando ou ameaçando violar direito líquido e certo do impetrante. No caso, faltou, a evidência, no corpo da impetração, qualquer determinação de autoridade. Quer pelo nome, quer pelo cargo ou função, fica-se sem saber quem, especificamente teria praticado o ato compatido pelo impetrante, que

só fala vagamente em "autoridade daquela Delegacia" (sic). Sem a determinação do sujeito passivo, inviável se torna o processamento de qualquer ação, inclusive da presente (art. 282, inc. II do CPC, e art. 6º da lei nº 533/51). E, tratando-se de mandado de segurança, não há cogitar de emenda à inicial, pois só é dado às partes falr ou postular em uma única oportunidade. Razão porque indefiro a inicial, nos termos do art. 8º da Lei nº 1533/51 e art. 295, inc. VI do CPC, facultando ao impetrante o direito de retornar o pedido em termos. Custas pelo impetrante. P.R.I.C. Campo Grande, 15 /01/80. José Rizkallah. Juiz de Direito.

Proc. nº 15/80 Mandado de Segurança
A. Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul
R. Departamento de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso do Sul
Adv. Dr. José Lotfi Corrêa
Não verificando, com as necessárias liquides e precisão, a ocorrência das hipóteses prescritas no art. 7º inciso IV da Lei 1533/51, deixo de conceder a liminar pleiteada. Notifique-se a parte apontada como coato para a prestar as informações devidas, em 10 dias. Oficie-se NA.

Proc. nº 977/79 Falência
A. Instituto Lorenzini, S.A.
R. Farmácia Santa Helena
Adv. Dr. Jair Alberto Marmona e Dr. Orlando Oliveira Costa.
Aguardando pagamento da importância de Cr\$ 19.639,79.

Proc. nº 715/79 Mandado de Segurança
A. Neuza Lima de Mello
R. Delegado da Fazenda - 1a. D.R.F.
Adv. Dr. Aires Gonçalves e Dr. Alindor Pereira da Silva
Aguardando pagamento das custas

Proc. nº 454/79 Falência
A. Brinquetos Bandeirantes
R. Depósito Jardim Paulista
Adv. Dr. Alan Keating Fortunato.
Manifeste-se o autor.

Campo Grande, 17 de Janeiro de 1980.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DR. JOSÉ RIZKALLAH EM SUBST. LEGAL
ESCRIVÁ. EUTALIA CORREA DE OLIVEIRA

EXECUÇÃO Proc. nº. 314/79
A. Banco do Brasil S/A (Dr. Mitio Maki)
R. Adildo Rocha e s/m
Desp. Audiência de praça em 28.03.80, 2ª praça
em 09.04.80, às 14,00 horas.

EXECUÇÃO Proc. nº. 819/79
A. Cháuan Tobji e Outros (Dr. Adhemar M. Carvalho Filho)
R. Alberto Abdalla s/m (Dr. Jonatan de Oliveira)
Desp. Audiência de praça em 10.03.80, 2ª praça
em 21.03.80, às 14,00 horas.

EXECUÇÃO Proc. nº. 1.280/77
A. Banco Brasileiro de Desconto (Dr. João Francisco Volpe)
R. Hidrossomat Ltda
Desp. Audiência de praça em 11.03.80, 2ª praça
em 24.03.80, às 14,00 horas.

EXECUÇÃO Proc. nº. 635/79
A. C. Lion Com. e Import. S/A (Abdalla Jallad)
R. Paris Aviaamentos Ltda
Desp. Audiência de praça em 06.03.80, 2ª praça
em 17.03.80, às 13,30 horas.

EXECUÇÃO Proc. nº. 534/79
A. Olavio Ignácio de Souza (Dr. Alvaro I. de Souza)
R. Silverio José Paniago
Desp. Audiência de praça em 26.03.80, 2ª praça
em 08.04.80, às 14,00 horas.

RITO SUMARISSIMO Proc. nº. 16/80
A. Margarida Viana Rosa (Dr. Adhemar M. Carvalho Filho)
R. Marcia Arlete B. Nunes
Desp. Audiência para o dia 03.03.80, às 13,30 horas.

EMBARGOS Proc. nº. 1000/78-A
A. Laerte Pereira da Rosa (Dra. Gilcleide M.S. Alves)
R. Bradesco S/A (Dr. João Francisco Volpe)
Desp. Vistos, etc... Partes legítimas e bem representadas
Processo em ordem, nada havendo a suprir ou nulificar.
Dou-se, pois, por saneado. Defiro as provas pelas quais
protestaram as partes, desde que pertinentes e requeiridas
tempestivamente. Designo audiência de conciliação,
instrução e julgamento para o dia 04.03.80, às 13,30hs.
P. e Intime-se. (a) Athayde Nery de Freitas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Proc. nº. 102/79

A. Camapuã Emp. Agro Pastoris (Dr. Bonifacio T.Higa)
R. Geomat S/A Equipamentos
Desp. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11/03/80, às 13,30 horas. Especifiquem as partes no prazo, as provas que pretendem produzir em audiência.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc.nº. 07/80
A. Centro Medico Ltda (Dr. Gerson Ferreira da Silva)
R. Rui Cezar A. Costa
Desp. Audiência de consignaço para o dia 21/01/80, às 13,00 horas.

RITO SUMARISSIMO Proc.nº. 1006/79
A. Shoji Kasai (Dr. Emanuel Pereira de Souza)
R. Walter Acosta Fernandes
Desp. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 27/02/80, às 13,30 horas.

ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO Proc.nº. 913/78
A. Teodoro Toledo dos Santos (Dr. Americo A.F.Nicolatti)
R. Ailton Motti (Dr. Claudionor M.A. Duarte)
Desp. Vistos, etc... Partes legítimas e bem representadas. Processo em ordem, nada havendo a suprir ou nulificar. Dou-o, pois, por saneado. Defiro as provas pelas quais protestaram as partes, desde que pertinentes e requeridas tempestivamente. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05/03/80, às 13,30 hs.

ORD. DE RESC. CONTRATUAL Proc.nº. 634/79
A. Roberto Perez Rodrigues (Dr. Vander Silvano Correa)
R. Pregão Imobiliário Ltda e Outro (Ronan M. da Fonseca)
Desp. Partes legítimas e bem representadas. Processo em ordem, nada havendo a suprir ou nulificar. Dou-o, pois, por saneado. Defiro as provas pelas quais protestaram as partes, desde que pertinentes e requeridas tempestivamente. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12/03/80, às 13,30 horas.

INTERDITO PROIBITORIO Proc.nº. 313/79
A. Adeny de Souza (Marco Aurelio Bertoni)
R. Verdal Saravy Soares (Dr. Carlos Edy S. de Medeiros)
Desp. Partes legítimas e regularmente representadas. Processo em ordem, nada havendo a suprir ou nulificar. Dou-o, pois, por saneado. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 28/02/80, às 13,30 horas. Defiro as provas pelas quais protestaram as partes, desde que pertinentes e requeridas tempestivamente.

MANUTENÇÃO POSSE Proc.nº. 22/80
A. Normandias Gomes S/M (Dra. Clarice Maria M. Ribeiro)
R. Pedro Vieira Gôes
Desp. Audiência para o dia 10/03/80, às 13,00 horas.

DESPEJO Proc.nº. 599/79
A. Frida Marques S. de Araújo (Dr. Mario Edson de Barros)
R. João Higinio Alvarenga
Desp. Vistos, etc... Faz a alegação de infração contratual, impõe-se a produção de prova em audiência. Partes legítimas e bem representadas. Processo em ordem nada havendo a suprir ou nulificar. Dou-o, pois, por saneado. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 07/02/80, às 13,30 horas. Defiro as provas pelas quais protestaram as partes desde que pertinentes e requeridas tempestivamente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Proc.nº. 570/79
A. Isaias Pedro (Dr. Gerson Ferreira da Silva)
R. Arnaldo Gaspar (Dr. José Lotfi Correa)
Desp. Impõe-se no presente feito, produção de prova em audiência. Em consequência designo audiência de instrução e julgamento para o dia 06/02/80, às 13,30 horas. Defiro as provas pelas quais protestaram as partes inclusive as testemunhais. As partes deverão ser intimadas para depoimento pessoal em audiência.

Campo Grande, 21 de janeiro de 1.980

JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
JUIZ-Dr. JOSÉ RIZKALLAH
ESCRIVÃO- MARIA DA G. RIQUELME CONTE

Proc. nº 1147/79 Execução
A - Sinal S/A Sociedade Nacional de Crédito Financiamento. Ad. Dr. Mauro Abrão Siufi.
R - Helido Fidelis Aquino / José Carlos Quaresma Medina.
Com vistas sobre a avaliação.

Proc. nº 986/79 Execução
A - Ermelino Onofre Ramos. Adv. Dr. Fauze Amizo
R - José Antonio Alves da Silva.
Aguardando pagamento de Custas.

Proc. nº 1496/79 Despejo
A - Celina Fernandes de Carvalho. Adv. Dr. Ascario Nantes.
R - Manoel Alfredo Ferreira. Adv. Dr. Etelvino T. Rodrigues.
Aguardando pagamento de Custas.

Proc. nº 670/79 Declaratoria Negativa de Obrigações Cambiárias
A - Agro -Assentamento Rural Orientado Ltda. Adv. Dr. Adv. Dr. Elbio Afonso Meneghel.
R - Eugenio Doin Viêira. Adv. Dr. Wilson Barbosa Martins.
Desp. Especifiquem, querendo, no prazo de cinco dias, de modo preciso, as provas que pretendem, a fim de que possamos aquilatar da necessidade ou não de audiência. Cl.

Proc. nº 651/79 Usucapião
A - João Pereira da Silva e S/M. Adv. Dr. Carmelino A. Rezende.
R - Sociedade Sportiva Campograndense.
Aguardando pagamento de Custas.

Proc. nº 1.652/79 Despejo por falta de pagamento.
A - Vania Arquelho. Adv. Dr. Antonio Dorsa
R - Valdir Bordin.
Aguardando pagamento de Custas.

Proc. nº Agravado de Instrumento.
A - Rodrigo Fagundes Estigarribia. Adv. Dr. João de Campos Corrêa.
R - Munier Bacha e S/M. Adv. Dr. Carlos Stephanini.
Aguardando pagamento de Custas de Preparo.

Proc. nº 1574/79 Incidente de Falsidade.
A - Candido Benites Gomes. Adv. Dr. M. C. Lacerda.
R - Delfino Vieira Lima. Adv. Dr. Aires Gonçalves.
Desp. R. hoje, junte-se. Digam sobre os honorários do Perito no prazo de 5 dias. Cls.

Proc. nº 522/79 Execução.
A - Refrigel Comércio e Representações Ltda. Adv. Dr. Ailton Cabral Duarte.
R - Hélcio Ferreira de Oliveira e Osmar Inácio Marcelino. Adv. Dr. Hilario da Rocha.
Com vistas sobre a avaliação.

Proc. nº 02/80 Execução.
A - Olavo de Oliveira Lima Sobrinho. Adv. Dr. Carmelino A. Rezende.
R - Benito Nestor Leite.
Com vista ao Autor.

Proc. nº 1290/79 Execução Por Título Extra Judicial.
A - Veibras Veículos Brasileiros Ltda. Adv. Dr. Evandro Paes Barbosa.
R - João Fernandes da Fonseca.
Desp. Diga a A.

Proc. nº 1669/79 Adjudicação Compulsória.
A - Nelson Buainain. Adv. Dr. Luiz Claudio H. de Faria.
R - Celso Lacerda de Azevedo e S/M.
Desp. Diga o A.

Proc. nº 1628/79 Reparação de Danos.
A - Fares Sami El Dabachi. Adv. Dr. Antonio Dorsa.
R - Prodossolo Cereais, Sementes, Secadores Agro-Pecuária Ltda.
Desp. Atenda o Autor o Item II do despacho de fls. 56. prazo de 48 hs

Proc. nº 44/79 Execução.
A - Laurentino Ferreira de Oliveira Filho. Adv. Dr. Vicente Sarubbi.
R - Jos e de Carvalho.
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 971/79 Execução.
A - Darcio Cleider Alves Fenteado. Adv. Dra. Antonio J. R. Vanin e Luiz Claudio H. de Faria.
R - Waldomiro Fávero. Adv. Dr. Paulo Fávero Netto.
Desp. Diga o Autor em 3 dias.

Proc. nº 1214/79 Sumaríssima.
A - Fazenda Eldorado S.A. Adv. Dr. Ernesto Borges Filho.
R - Avelino Rodrigues. Adv. Dr. Elbio Afonso Meneghel.
Desp. Deposite-se os honorários do Perito no prazo de 5 dias, no Bemat local.

Proc. nº 1319/79 Ordinária de Indenização. (Republicação).
A - Mario Jouti. Adv. Dr. Nelson Seiguen Shirado.
R - Benjamin Cintra e Socrates Moya Rodrigues. Adv. Dr. Ladislau Ramos
Audiência designada para o dia 12/2/80, às 14,00 hs.

Proc. nº 185/79 Despejo.. (Republicação).
A - Edmundo Felix Diniz. Adv. Dr. Artidor P. de Souza.
R - Dormevil Amorim.
Aguardando pagamento de Custas.

Proc. nº 1010/79. Vícios Redibitórios. (Republicação).
A - Guilhermina Vaz Ferreira Junqueira. Adv. Dr. Gerson Ferreira da Silva.
R - Total Imóveis Assessoria Imobiliária Ltda. Adv. Dr. Odilon Sanches
Desp. Visto, etc. Processo em ordem. Nada a sanear. A preliminar envolve-se com a prova, razão por que será apreciado a "posteriori". Defiro provas. Oficie-se, digo, atenda a Rê os pedidos de nºs. 1 e 2 da petição inicial, digo, de fls. 5, no prazo de 5 dias. Após o trânsito em julgado retornem para designação de audiência. P. I.

Edital

COMARCA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 05 DIAS
O Doutor Wolney de Oliveira, Juiz de

Direito da 2a. Vara, desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER ao reú GEOVALCIR CORREIA DOS SANTOS brasileiro, solteiro, natural de Ponta Porã-MS, filho de Paulo Correia dos Santos e Elza Correia dos Santos, residente nesta cidade, que, contra ele está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração do artigo 16 da Lei 6.368/76. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente FICA CITADO para comparecer em sala de Audiências da 2a. Vara, no Edifício do Fórum local, sito à rua 26 de Agosto 500, no dia 05 do mês de Fevereiro do ano de 1.980, às 13:30 horas, a fim de, sob pena de revelia e condução coercitiva, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar alegações escritas, em defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Escrivão, o subscreevo. (a) Dr. Nildo de Carvalho, Juiz de Direito p/substituição legal. (J.G.-M)

Comarca de Nova Andradina

EDITAL DE PRAÇA, com 10 (dez) dias

O Doutor CRESCENTINO SISTI, Meritíssimo Juiz de Direito, desta cidade e Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e especialmente aos executados ATAIR LIMA e JAIR LIMA, que no próximo dia seis (06) de fevereiro de 1.980, às 13:30 horas, o Porteiro dos Auditórios deste Juízo ou quem suas vezes fizer, levará a público pregão de venda e arrematação, em o Edifício do Fórum e imediações, sito à Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 1.662, a quem mais der ou maior lance oferecer acima da avaliação de CR\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), o bem penhorado a ATAIR LIMA e JAIR LIMA, nos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO (Feito nº 85/79), movida contra os mesmos por ANTONIO ROZÁRIO MIGLIORINI, em curso por este Juízo e Cartório do Cível, a saber: "Uma (01) Serra vertical, tipo francesa, marca Atlas, em funcionamento, constatando-se que a mesma está localizada na Serraria Santa Te rezinha, situada à Avenida Rio Brilhante, nesta cidade". Caso o bem não alcance lance superior ao da avaliação, seguir-se-á a sua venda a quem mais der, no próximo dia 26 de fevereiro de 1.980, às 13:30 horas. Dos autos não consta qualquer recurso pendente de decisão, não constando, também, quaisquer ônus sobre ditos bens. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa futuramente alegar ignorância, é o presente expedido, que será afixado em o Edifício do Fórum local, no lugar público de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do Cível, aos dezoito (19) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, (a) Leroy Costa, escrevi o fiz datilografar, conferi e subscreevi. Eu, (a) Dr. Crescentino Sisti-Juiz de Direito. (CR\$ 1.340,00 - G. 204 - E)

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 10 (dez) dias

O Doutor CRESCENTINO SISTI, Meritíssimo Juiz de Direito, desta cidade e Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e especialmente o executado WALDER MANSUR, que no próximo dia onze (11) de fevereiro de 1.980, às 13:30 horas, o Porteiro dos Auditórios deste Juízo, ou quem suas vezes fizer, levará a público pregão de venda e arrematação, em o Edifício do Fórum e imediações, sito à Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 1.662, a quem mais der ou maior lance oferecer acima da avaliação de CR\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), o bem penhorado a WALDER MANSUR, nos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO (Feito nº 395/79), movida contra o mesmo por ANTONIO ROZÁRIO MIGLIORINI, em curso por este Juízo e Cartório do Cível, a saber: "Um terreno designado pelo lote nº 02 (dois), da quadra 265 (duzentos e sessenta e cinco), medindo o citado terreno, dez (10) metros de frente por quatro (44) ditos da frente aos fundos, situado à Rua Milton Mendo, nesta cidade, constatando-se que no referido imóvel, está construída um casa residencial, metade de tábuas e metade de alvenaria, bom acabamento, piso de tacos e cerâmica, teto de forro de peroba, pintado com tinta látex e coberta com telhas tipo francesa". Caso o bem não alcance o lance superior ao da avaliação, seguir-se-á a sua venda a quem mais der, no próximo dia vinte e um (21) de fevereiro de 1.980, às 13:30 horas. Dos autos não consta qualquer recurso pendente de decisão, não constando, também, quaisquer ônus sobre ditos bens. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa futuramente alegar ignorância, é o presente expedido que será afixado em o Edifício do Fórum local, no lugar público de costume, e publicado pela Imprensa Oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do Cível, aos dezoito (19) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, (a) Leroy Costa, escrevi o fiz datilografar, conferi e subscreevi. Eu, (a) Dr. Crescentino Sisti-Juiz de Direito. (CR\$ 1.541,00 - G. 205 - E)

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor CRESCENTINO SISTI, Meritíssimo Juiz de Direito, desta cidade e Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato

Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e especialmente ao executado JOSE MESSIAS DANTAS, brasileiro, casado, lavrador, residente no município de Bataipora-MS, que no próximo dia cinco (05) de fevereiro de 1.980, às 13:30 horas, o Porteiro dos Auditórios deste Juízo ou quem suas vezes fizer, levará a público pregão de venda e arrematação, em o Edifício do Fórum e imediações, sito à Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, 1.662, a quem mais der ou maior lance oferecer acima da avaliação de CR\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), o bem penhorado a JOSE MESSIAS DANTAS, nos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO (Feito nº 337/79), requerida contra o mesmo por SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUZA, em curso por este Juízo e Cartório do Cível, a saber: "Um lote de terras, com benfeitorias, localizado na Gleba Cayuás, município de Baitapora MS., com a área de 2,5 (dois alqueires e meio) da medida paulista, constatando-se que as terras do referido imóvel, são terras fracas, com mil pés de café; uma casa de madeira com seis cômodos, pisos de vermelho e coberta com telhas tipo francesa". Caso o bem não alcance lance superior ao da avaliação, seguir-se-á a sua venda a quem mais der, no próximo dia quinze (15) de fevereiro de 1.980, às 13:30 horas. Dos autos não consta qualquer recurso pendente de decisão, não constando, também, quaisquer ônus sobre ditos bens. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa futuramente alegar ignorância, é o presente expedido, que será afixado no Fórum local, no lugar público de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Estado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do Cível, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, (a) Leroy Costa, escrevi o fiz datilografar, conferi e subscreevi. Eu, (a) Dr. Crescentino Sisti-Juiz de Direito. (CR\$ 1.474,00 - G. 203 - E)

Comarca de Glória de Dourados

EDITAL DE 1a. e 2a. Praças

O Doutor FREDERICO FARIAS DE MIRANDA- Juiz de Direito em substituição legal, nesta cidade e Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 01 (primeiro) de fevereiro de 1.980, às 13:30 horas, no átrio do Fórum local, o Sr. Porteiro dos Auditórios estará apregoando em la. praça para serem arrematados por quem mais der e maior lance oferecer acima da respectiva avaliação o bem penhorado dos executados HIROMI SHIMA e KAZUO KAWAKITA, nos autos nº 109/79 de Ação de Execução por Título Extrajudicial, em que é exequente: BAMERINDUS S/A - FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTO e executados: HIROMI SHIMA e KAZUO KAWAKITA, feito que tramita por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, bem este consistente do lote urbano determinado pelo nº 2 (dois) da quadra nº 03 (três), localizado na cidade de Deodápolis, nesta comarca, com área de 360 m², registrado no C.R.I. local desta cidade sob nº 0113.725, às fls. 127, do livro 2-L, constando uma casa de madeiras serradas, coberta de telhas, com cinco peças, banheiro e dispensa, avaliado por CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), encontrando-se depositado em mãos do Sr. SEBASTIÃO FERREIRA DE ARAUJO, depositário Judicial desta Comarca. Caso não haja licitantes nessa oportunidade, aquele bem será levado a seguir no dia 11 (onze) de fevereiro de 1.980, às 13:30 horas, à praça pela 2a. vez, para ser arrematado por quem mais der e maior lance oferecer, no átrio do Edifício do Fórum onde serão realizados os pregões, localizado à rua Melvin Jones, nº 2.131 estando o mencionado imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus e não havendo recursos pendentes. Os executados ficam intimados das designações supra, independentes das intimações pessoais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Daniel Lopes da Silva, escrevente juramentado, o datilografei e subscreevi por ordem do MM. Juiz de Direito. Eu, (a) Dr. Frederico Farias de Miranda-Juiz de Direito em substituição legal. (CR\$ 1.675,00 - G. 201 - E)

EDITAL DE LOTEAMENTO

EVANDO DE SIQUEIRA SANTOS, Oficial substituto do Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto-Lei nº 58, de 10/12/1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15/09/1938, com as modificações introduzidas pelo Decreto-lei nº 271, de 28/02/1967, ao qual foi incorporada a Lei nº 4.591, de 16/12/1964, que por Manoel Bento de Matos e sua mulher Alzira Lima de Matos, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta comarca, portadores do CIC nº 028.301.161-27, depositaram neste cartório, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 1.893, o memorial planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, sito à 11a. linha, município de Deodápolis, nesta Comarca, confrontando-se ao Norte; com parte do lote nº 05, da quadra nº 73; ao Sul, com a Estrada 11a. linha; ao Leste com o lote nº 07, da quadra nº 73; ao Oeste, com o lote nº 03, da quadra nº 73, tendo o loteamento a denominação de "JARDIM BASTOS", composto de 14 (quatorze) quadras numeradas de 1 a 14. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da terceira e última publicação do edital no órgão oficial do Estado. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Oficial substituto do Registro, fiz datilografar, conferi subscreevi e assinou. Eu, (a) Evando de Siqueira Santos-Ofic. Substº do Registro. (CR\$ 1.474,00 - G. 209 - E)

Publicações a Pedido

EDITAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL Edital nº 005/80

O Conselheiro Gualter Mascarenhas Barbosa, 2º Secretário da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, torna público, para fins do artigo 58 da Lei 4.215 de 27 de abril de 1.963 que NEDA TEREZA TEMELJKOVITCH, Bacharel pela Faculdade de Direito de Uberaba, requereu inscrição Originária, com sede principal de advocacia na Comarca de Corumbá-MS; que MARIA AUXILIADORA CESTARI BARUKI, Bacharel pela Faculdade de Direito de Uberaba, requereu inscrição Originária, com sede principal de advocacia na Comarca de Corumbá-MS; que ROSA MARI MEFFE DE MIRANDA FRANCO, Bacharel pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, requereu inscrição por Transferência, com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que LUIZ ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO, requereu inscrição de Estagiário, com sede principal de advocacia na Comarca de Dourados MS.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, 16 de Janeiro de 1980
(a) Gualter Mascarenhas Barbosa
2º Secretário

(Cr\$ 804,00 - G.202 - E)

2a. CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ASC-MS)

EDITAL DE 2a. CONVOCAÇÃO

A Associação dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso do Sul (ASC-MS), registrada sob o nº 598, livro A-7, convoca todos os seus associados para a Assembleia Geral que fará realizar no dia 22 de fevereiro de 1.980 (Sexta-feira), dando início às 8:00 horas, no auditório do Paço Municipal, para eleição da 1ª Diretoria e Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Campo Grande, 18 de janeiro de 1980.

(a) Homero de Souza
Secretário Geral

(Cr\$ 402,00-S.O.-I)

BALANÇO

FRIGORÍFICO CENTRO OESTE DO BRASIL S/A - FRIGOESTE CGC 03.251.816/0001-86.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1979, acompanhadas de notas explicativas. Devemos ressaltar que a empresa continua sob arrendamento da controladora, Frigorífico Bordon S/A., o que, dentro da sistemática operacional para o ramo de atividade, parece ser o mais indicado.

Campo Grande, janeiro de 1980.
A Diretoria.

A T I V O

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/SETEMBRO/1979.

(NOTA 1)

P. A S S I V O

CIRCULANTE

Disponibilidades			
Bens Numerários	96,81		
Depósitos Bancários a Vista	129.985,92	130.082,73	
Estoque		74.838,93	204.921,66
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Créditos e Valores			
Impostos a Recuperar		31.439,03	
Empresas Coligadas e Controladas		1.606.811,47	
Outros Bens e Valores		191,64	1.638.442,14

PERMANENTE

Investimentos		4.544,12	
Imobilizado (nota 2)			
Valor corrigido	218.079.578,70		
(-) Depreciação Acumulada	50.634.384,76	167.445.193,94	167.449.738,06
TOTAL DO ATIVO			169.293.101,86

CIRCULANTE

Instituições Financeiras (nota 3)	518.065,05		
Obrigações Sociais	104.003,31		
Obrigações Tributárias	8.789,25	630.857,61	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital (nota 4)	118.244.974,00		
Reservas de Capital	50.417.270,25	168.662.244,25	

TOTAL DO PASSIVO 169.293.101,86

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 30/SETEMBRO/1979

RECEITA OPERACIONAL BRUTA (nota 5)

Aluguéis e Arrendamentos 3.600.000,00

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

Programa de Integração Social - PIS 27.000,00

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA 3.573.000,00

CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS 8.663.152,11

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO (5.090.152,11)

GASTOS GERAIS

Honorários da Diretoria	1.190.000,00
Despesas Administrativas	400.704,25
Impostos e Taxas	103.706,30
Despesas Financeiras	158.983,06
Outras Despesas	24.246,73

RESULTADO OPERACIONAL (6.967.792,45)

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS 50.983,32

CORREÇÃO MONETÁRIA - LEI 6404 1.753.359,82

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (nota 6) 8.772.135,59

PREJUÍZO POR AÇÃO DO CAPITAL 0,07

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SalDOS em 30 de Setembro de 1978	70.650.000,00	47.834.692,47		(2.655.617,48)	115.829.074,99
Reserva de Lucros na Alienação de Imóveis (Dec. Lei 1.260/73)...	-	-	12.269.974,49	-	12.269.974,49
Absorção do Prejuízo do Exercício de 1978.....	-	(2.655.617,48)	-	2.655.617,48	-
Aumento de Capital com Lucros e Reservas.....	47.594.974,00	(35.325.000,00)	(12.269.974,00)	-	-
Correção Monetária.....	-	49.335.330,85	-	-	49.335.330,85
Valor Transferido para Receitas.	-	-	(0,49)	-	(0,49)
Prejuízo do Exercício.....	-	-	-	(8.772.135,59)	(8.772.135,59)
Absorção do Prejuízo do Exercício.....	-	(8.772.135,59)	-	8.772.135,59	-
SalDOS em 30 de Setembro de 1979	118.244.974,00	50.417.270,25	-	-	168.662.244,25

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EM 30 DE SETEMBRO DE 1979.

ORIGENS DE RECURSOS:			
Das Operações			
Prejuízo do Exercício	(8.772.135,59)		
Mais: Depreciação e Amortizações	8.511.848,07		
Correção Monetária Líquida (saldo devedor).....	1.753.359,82		
Prejuízo na Venda de Bens Imobilizados.....	50.983,32	1.544.055,62	
De Terceiros			
Venda de Bens Imobilizados.....		21.360.269,70	
Total das Origens.....		22.904.325,32	
APLICAÇÕES DE RECURSOS:			
Aquisição de Bens Imobilizados.....		17.000.000,00	
Aumento de Realizável a Longo Prazo	1.638.442,14		
Valor Transferido do Realizável a Curto Prazo para Investimentos.....	3.258,00	1.641.700,14	
Liquidação de Débitos Exigíveis a Longo Prazo.....		4.559.950,94	
Total das Aplicações.....		23.201.651,08	
DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		297.325,76	
ALTERAÇÕES DO CAPITAL DE GIRO			
	EM 30 DE SETEMBRO		DIMINUIÇÃO
	1979	1978	
Ativo Circulante	204.921,66	247.764,42	(42.842,76)
Passivo Circulante	630.857,61	376.374,61	254.483,00
Capital Circulante Líquido	(425.935,95)	(128.610,19)	(297.325,76)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 1 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela sociedade são:

- As demonstrações financeiras estão apresentadas de acordo com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404 de 15/12/76) e no Decreto-Lei 1.598/77.
- O ativo imobilizado é registrado ao custo, acrescido da correção monetária, com base na variação do valor nominal da ORTN até a data do balanço. As depreciações acumuladas são igual-

mente corrigidas e as depreciações são computadas pelo método linear e contabilizadas como custo. As cõtas anuais de depreciação são calculadas em função da vida útil estimada dos bens - 10 anos, exceção dos edifícios que são depreciáveis em 50 anos.

c) Os investimentos são registrados ao custo, acrescidos da correção monetária.

d) Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos através da correção monetária das contas do Patrimônio Líquido e das contas do Ativo Permanente. A contrapartida líquida dessas correções monetárias é refletida no resultado do exercício.

NOTA 2 - IMOBILIZADO

O imobilizado é representado por:

CONTAS	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
Imóveis.....	141.685.484,58	14.670.544,83	127.014.939,75
Máquinas e Equipamentos.....	43.824.564,51	17.912.530,44	25.912.034,07
Veículos.....	3.594.054,25	1.726.480,08	1.867.574,17
Instalações.....	24.673.518,74	14.386.900,43	10.286.618,31
Móveis e Utensílios.....	4.301.956,62	1.937.928,98	2.364.027,64
Totais.....	218.079.578,70	50.634.384,76	167.445.193,94

NOTA 3 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os detalhes relativos às obrigações junto a Instituições Financeiras, são os seguintes:

INST. FINANC.	FINALIDADE	ENCARGOS	GARANTIA	CURTO PRAZO
Bemat-Cuiabá	Capital de Giro	Juros = 10% a.a.	Hipotecária	518.065,05

NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é representado por 118.244.974 ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado.

NOTA 5 - RECEITA OPERACIONAL

A receita operacional bruta da sociedade é oriunda do arrendamento das instalações industriais de Campo Grande à empresa controladora - Frigorífico Bordon S/A.

NOTA 6 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

O prejuízo do período, no valor de Cr\$ 8.772.135,59, foi absorvido no próprio exercício, com reservas existentes no Patrimônio Líquido - Reservas de Capital.

GERALDO MOACIR BORDON
Diretor, Presidente

JOÃO EUCLYDES BORDON
Dir. Vice-Presidente

DUÍLIO SEBASTIÃO TONELLO
Contador CRC-SP Nº 15164

Cr\$ 15,00